



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.135, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Federação Gaúcha de Karate para atender ao projeto "Além do Esporte", valor de R\$ 25.900,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Federação Gaúcha de Karate para custear despesas com o projeto "Além do Esporte", visando o repasse de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil novecentos reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirão de recurso as dotações orçamentárias n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-862 e 17.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-863.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de junho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.



VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES